



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 657/14 – CIB / RS

Dispõe sobre o financiamento de ações e serviços de saúde durante o Verão Numa Boa - 2014/2015.

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a competência dos municípios na execução das ações e serviços de saúde, com cooperação técnica e financeira da União e dos estados (Art. 30, CF/88);

as Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

o Decreto Estadual nº 39.582, de 10 de junho de 1999;

o Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

a variação populacional sazonal, com aumento de fluxo de pessoas no Estado (safristas, veranistas, e turistas) durante o período de verão (especialmente considerado entre 15/12/2014 e 15/03/2015), que ocasiona aumento da população e da demanda de ações e serviços em muitos municípios, no âmbito da Atenção Básica, da Urgência e Emergência e na área de Vigilância em Saúde (especialmente pelo maior risco de ocorrência de surtos ou epidemias de dengue);

o Decreto Estadual nº 42.368, de 29/07/2003, que instituiu o Programa Integrado de Atendimento Pré Hospitalar para Urgência e Emergência, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.348, de 16/09/2004;

a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

a Portaria GM/MS nº 1.864, de 29/09/2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro, SAMU – 192;

a Portaria GM/MS nº 2.657, de 16/12/2004, que estabelece as atribuições das Centrais de Regulação Médica de Urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais (SAMU 192);

a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30/12/2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, que redefine diretrizes para a implantação/qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU e sua Central de Regulação das Urgências;

a Portaria GM/MS nº 1.473, de 18/07/2013, que altera os valores mensais a serem repassados pelo Ministério da Saúde previstos na Portaria GM/MS nº 1.010/2012;

a Portaria SES nº 217/2007, de 21/05/2007, que regula a forma de aplicação dos recursos financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, para implementação e manutenção pelos municípios do Programa SAMU 192, de acordo com o Decreto nº 42.368, de 29/07/2003;

a Resolução nº 398/2011 - CIB/RS, na qual foram definidos novos valores estaduais mensais (contrapartida estadual) necessários ao custeio de Unidades de Suporte Avançado - USA e de Unidades de Suporte Básico - USB, do SAMU 192, implantadas nos municípios gaúchos;

a Resolução nº 256/2013 - CIB/RS, de 24/06/2013, na qual foi pactuado o reajuste da contrapartida estadual de repasse aos municípios para manutenção do custeio mensal de Unidades de Suporte Avançado - USA, habilitadas do SAMU 192, a partir da competência julho de 2013;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 07/11/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência de recursos financeiros estaduais, no valor total de **R\$ 7.881.151,20 (sete milhões, oitocentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos)**, a serem repassados pela Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul - SES/RS para os municípios constantes do Anexo I e hospitais do Litoral Norte e Litoral Sul, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde durante o **Verão Numa Boa 2014/2015**.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata o Artigo 1º, serão repassados de acordo com as áreas de saúde estratégicas a serem fortalecidas no período de verão, nos municípios que têm aumento significativo de contingente populacional e conseqüente aumento de demanda de ações e serviços de saúde locais.

Parágrafo Único - São critérios gerais de inclusão de municípios nas ações do Verão Numa Boa 2014/2015:

a) Aumento significativo de demanda em ações e serviços de saúde, em decorrência da variação populacional sazonal.

b) Recebimento de recursos financeiros em anos anteriores para incremento das atividades públicas em saúde durante o verão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

c) Existência de praia de mar ou de água doce em seu território que, durante o período de verão, seja destino de veraneio de outros municípios, aumento populacional por turismo rural e aumento populacional em decorrência de safras agrícolas.

Art. 3º – Para a **Atenção Básica** será transferido o valor total de **R\$ 2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais)** do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde de 83 municípios, em parcela única, conforme Anexo I, visando a qualificação das ações ofertadas pelos mesmos à população sazonal, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde durante o verão 2014/2015.

§ 1º – São critérios para o repasse financeiro da Atenção Básica, além da concentração de maior afluxo de população não residente/veranista/turista/safrista, a apresentação de um histórico de incremento sazonal de no mínimo 10% na produção ambulatorial de atenção básica (SIA-SUS), cujo volume define o valor a ser repassado:

a) R\$ 15.000,00 para municípios que incrementaram, nos meses de dezembro/13 a fevereiro/14, até 50 atendimentos/dia;

b) R\$ 25.000,00 para municípios que incrementaram, nos meses de dezembro/13 a fevereiro/14, de 51 a 100 atendimentos/dia;

c) R\$ 40.000,00 para municípios que incrementaram, nos meses de dezembro/13 a fevereiro/14, mais de 100 atendimentos/dia.

§ 2º - Os recursos correspondentes à Atenção Básica definidos nesta Resolução devem ser utilizados pelos municípios exclusivamente para ações no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família, contemplando a possibilidade de pagamento de salários e gratificações de profissionais de saúde já existentes ou novos contratados, visando a ampliação dos serviços de atenção básica, aquisição de insumos, equipamentos e veículos, reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde, aluguel de imóveis para funcionamento de serviços de atenção básica durante o Verão 2014/2015.

Art.4º – Para **Urgência e Emergência** será transferido o valor total de **R\$ 3.246.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta e seis mil reais)**, a serem **repassados pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul – SES/RS aos municípios constantes na relação das Bases SAMU 192, dos PAs 24hs, e dos Hospitais de Referência Regional, dos Litorais Norte e Sul do RS**, constantes do Anexo I, visando ao desenvolvimento de ações e serviços de saúde durante o **Verão Numa Boa 2014/2015**.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), e aos hospitais de referência regional do Litoral Norte e Litoral Sul, **em três parcelas, a primeira em 2014, a segunda e a terceira em 2015, conforme disponibilidade financeira**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 5º – Para incremento das atividades municipais do SAMU 192, em 19 municípios dos Litorais Norte e Sul, serão repassados **R\$ 171.000,00**, sendo R\$ 9.000,00 por Base Municipal, conforme Anexo I, visando ao incremento das atividades de atendimento pré-hospitalar.

Parágrafo Único – Para reforço das atividades das Unidades do SAMU já implantadas nos Litorais Norte e Sul, durante os 03 meses de verão, através de Convênio SES/RS e Empresa Gaúcha de Rodovias /EGR, **estão sendo implementadas 08 Unidades de Suporte Avançado/USA e 08 Unidades de Suporte Básico**, em 16 municípios: Bom Princípio, Gramado, Campo Bom, Santo Antônio da Patrulha, Flores da Cunha, Viamão, Três Coroas, Capivari do Sul, Candelária, Passo Fundo, Soledade, Fontoura Xavier, Tio Hugo, Severiano de Almeida, Carazinho e Pantano Grande, e essas ambulâncias permanecerão em bases instaladas nas Polícias Rodoviárias Federal ou Estadual, ou no Corpo de Bombeiros, e funcionarão acionadas através dos números 191, 192, 193 e 198, sob regulação da Central Estadual de Regulação das Urgências/SAMU/RS.

Art. 6º – Para **aumento da capacidade operacional de 12 Pronto Atendimentos 24h do Litoral Norte e do Litoral Sul**, localizados em municípios que concentram maior afluxo de população não residente/veranista e que apresentam histórico de incremento sazonal de, no mínimo 10%, na produção ambulatorial (SIA-SUS), será repassado o valor total de **R\$ 1.755.000,00**, distribuídos conforme os seguintes critérios:

a) **R\$ 90.000,00** para municípios que incrementaram, nos meses de dezembro/14 a fevereiro/15, até 50 atendimentos/dia, considerados de **porte I**;

b) **R\$ 135.000,00** para municípios que incrementaram, nos meses de dezembro/14 a fevereiro/15, de 51 a 100 atendimentos/dia, considerados de **porte II**;

c) **R\$ 180.000,00** para municípios que incrementaram, nos meses de dezembro/14 a fevereiro/15, mais de 100 atendimentos/dia, considerados de **porte III**.

Parágrafo Único - Para recebimento da terceira parcela, os Gestores Municipais deverão comprovar o porte do PA através da apresentação da produção dos dois primeiros meses de verão.

Art. 7º – **Aos hospitais de referência regional do Litoral Norte**, situados nos municípios de Torres, Capão da Canoa, Tramandaí e Santo Antônio da Patrulha, e **do Litoral Sul**, no município de Rio Grande, para ampliação e qualificação do atendimento de urgência e emergência, visando ao incremento da capacidade operacional e à garantia de acesso à população própria e de outros municípios, **será repassado o valor total de R\$ 1.320.000,00**, distribuídos conforme os seguintes critérios:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

- a) disponibilizar plantão médico 24 horas nas especialidades descritas;
- b) disponibilizar exames de laboratório clínico e de imagem;
- c) ser referência/retaguarda à Atenção Primária em Saúde – APS e/ou Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
- d) estar localizado em município que dispõe de base de SAMU;
- e) ter implantado sistema de acolhimento e triagem de pacientes por protocolo regulamentado de classificação de risco.

INCENTIVO HOSPITAIS DE REFERÊNCIA REGIONAL
LITORAL NORTE E LITORAL SUL

HOSPITAL	CNPJ	MUNICÍPIO	SERVIÇO AMPLIADO	3 MESES A R\$ 40.000,00	VALOR TOTAL
Nossa Senhora dos Navegantes	8862568600350400	Torres	Traumato/Ortopedia	R\$ 120.000,00	R\$ 360.000,00
			Emergência	R\$ 120.000,00	
			Pediatria	R\$ 120.000,00	
Santa Luzia	8862568600376800	Capão da Canoa	Traumato/Ortopedia	R\$ 120.000,00	R\$ 360.000,00
			Emergência	R\$ 120.000,00	
			Vascular	R\$ 120.000,00	
Tramandaí	1318351300012700	Tramandaí	Traumato/Ortopedia	R\$ 120.000,00	R\$ 360.000,00
			Emergência	R\$ 120.000,00	
			Obstetra	R\$ 120.000,00	
Santo Antônio da Patrulha	8862568600090400	Santo Antônio da Patrulha	Emergência	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Santa Casa de Rio Grande	94862265000142	Rio Grande	Emergência	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL					R\$ 1.320.000,00

Art. 8º – A Equipe Aeromédica atuará como reforço ao atendimento pré-hospitalar SAMU 192 já instalado no RS, em conjunto com a Brigada Militar/BM, utilizando aeronaves de asas fixas e asas rotativas, com equipes compostas por piloto e co-piloto da BM e médico e enfermeiro do SAMU/RS. A Equipe Avançada de Suporte Aéreo estará sediada em IMBÉ, junto ao Heliponto Central, durante todo o período de veraneio, juntamente com uma ambulância SAMU Avançada, que será utilizada para as atividades de apoio ao atendimento aeromédico.

Art. 9º - Para a Vigilância da Dengue, serão transferidos aos Fundos Municipais de Saúde dos 130 municípios priorizados, o valor total de R\$ 2.610.151,20, visando à intensificação de ações de prevenção da dengue e controle do *Aedes Aegypti*, no período do Verão 2014/2015.

§ 1º - Os municípios foram priorizados a partir do critério de infestação por *Aedes Aegypti* no ano de 2014.

§ 2º - O cálculo dos valores correspondentes a cada município foi definido de acordo com os seguintes parâmetros:

- *Per capita* de R\$ 0,34 (calculado a partir da divisão do montante a ser repassado pela soma da população residente dos municípios priorizados, segundo estimativa IBGE 2014 para TCU);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

- garantia de piso de R\$ 4.000,00.

§ 3º - Os valores a serem repassados pelo Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, constantes do Anexo I, serão provenientes do Piso Fixo da Vigilância em Saúde (**PFVS**).

§ 4º - Os valores deverão ser empregados priorizando a ampliação das ações de campo de vigilância do *Aedes aegypti*, assim como as demais ações preconizadas pelo Programa Nacional de Controle da Dengue, enfatizando-se a importância da realização das mesmas de forma integrada com as equipes da Atenção Básica/Estratégia de Saúde da Família.

Art. 10 - Caberá às Coordenadorias Regionais de Saúde de abrangência dos municípios incluídos nesta Resolução, acompanhar e avaliar a execução das ações e serviços de saúde disponibilizados à população no período do Verão Numa Boa 2014/2015, para pactuação de medidas cabíveis em casos de não cumprimento das responsabilidades assumidas.

Art. 11 - A prestação de contas dos recursos recebidos pelo município será realizada por meio do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, conforme dispõe a legislação.

Art. 12 - A utilização do saldo fora do período previsto será aceita apenas nos casos em que houver a aprovação do Conselho Municipal de Saúde para a utilização do mesmo em ações e serviços relacionados ao aumento de demanda no período de verão de que trata essa Resolução, em no máximo 90 (noventa) dias após o efetivo repasse da parcela.

Art. 13 - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

ANEXO I- RESOLUÇÃO Nº 657/14 – CIB / RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

MUNICÍPIO	ATENÇÃO BÁSICA	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA -			"PLUS" DEN- GUE
		SAMU 192/VALOR BASE	Pronto - Atendi- mentos 24h	Incentivo Hospital Referência Regio- nal/Valor Total	
AJURICABA					R\$ 4.000,00
ALECRIM					R\$ 4.000,00
ALEGRIA					R\$ 4.000,00
ALPESTRE					R\$ 4.000,00
ALVORADA					R\$ 69.932,22
ARAMBARÉ	R\$ 15.000,00				
ARROIO DO SAL	R\$ 40.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 180.000,00		
AUGUSTO PESTANA					R\$ 4.000,00
BAGE					R\$ 41.310,00
BALNEÁRIO PINHAL	R\$ 40.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 180.000,00		
BARRA DO RIBEIRO	R\$ 15.000,00				
BENTO GONCALVES					R\$ 38.188,12
BOA VISTA DO BURICA					R\$ 4.000,00
BOA VISTA DO CADEADO	R\$ 15.000,00				
BOA VISTA DO SUL	R\$ 15.000,00				
BOM PROGRESSO					R\$ 4.000,00
BOSSOROCA					R\$ 4.000,00
BRAGA	R\$ 15.000,00				
CACHOEIRA DO SUL	R\$ 25.000,00				
CACHOEIRINHA					R\$ 42.583,64
CAIBATE					R\$ 4.000,00
CAMPINA DAS MISSOES					R\$ 4.000,00
CAMPO NOVO	R\$ 40.000,00				R\$ 4.000,00
CANDIDO GODOI					R\$ 4.000,00
CANOAS					R\$ 115.592,86
CANUDOS DO VALE	R\$ 15.000,00				
CAPÃO DA CANOA	R\$ 40.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 180.000,00	Hospital Santa Luzia R\$ 360.000,00	
CAPÃO DO CIPÓ	R\$ 15.000,00				
CARAZINHO					R\$ 21.037,50
CATUIPE					R\$ 4.000,00
CAXIAS DO SUL					R\$ 159.875,82
CERRO BRANCO	R\$ 15.000,00				
CERRO LARGO	R\$ 40.000,00				R\$ 4.734,84
CHAPADA					R\$ 4.000,00
CHIAPETTA	R\$ 15.000,00				R\$ 4.000,00
CIDREIRA	R\$ 40.000,00		R\$ 180.000,00		
CIRÍACO	R\$ 15.000,00				
CONSTANTINA					R\$ 4.000,00
CORONEL BARROS					R\$ 4.000,00
CORONEL BICACO	R\$ 25.000,00				R\$ 4.000,00
CRISSIUMAL					R\$ 4.867,10
CRISTAL	R\$ 15.000,00	R\$ 9.000,00			
CRUZ ALTA					R\$ 21.741,64
DAVID CANABARRO	R\$ 40.000,00				
DERRUBADAS					R\$ 4.000,00
DEZESSEIS DE NOVEMBRO					R\$ 4.000,00
DOIS IRMAOS DAS MISSOES					R\$ 4.000,00
DOM FELICIANO					R\$ 5.135,02
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	R\$ 15.000,00				
DOUTOR MAURICIO CARDOSO					R\$ 4.000,00
DOUTOR RICARDO	R\$ 15.000,00				
ELDORADO DO SUL					R\$ 12.704,44
ENCRUZILHADA DO SUL					R\$ 8.719,98
ENTRE-IJUIS					R\$ 4.000,00
ERECHIM					R\$ 34.595,68
ERVAL SECO					R\$ 4.000,00
ESPERANCA DO SUL					R\$ 4.000,00
ESPUMOSO					R\$ 5.368,60
ESTEIO					R\$ 28.330,16
EUGENIO DE CASTRO					R\$ 4.000,00
FARROUPILHA					R\$ 23.130,20
FREDERICO WESTPHALEN					R\$ 10.339,06
GARIBALDI					R\$ 11.173,08
GARRUCHOS					R\$ 4.000,00
GETULIO VARGAS					R\$ 5.659,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

MUNICÍPIO	ATENÇÃO BÁSICA	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA -			"PLUS" DEN- GUE
		SAMU 192/VALOR BASE	Pronto - Atendi- mentos 24h	Incentivo Hospital Referência Regio- nal/Valor Total	
GIRUA					R\$ 5.871,46
GRAVATAI					R\$ 92.034,26
GUAIBA					R\$ 33.613,76
GUARANI DAS MISSOES					R\$ 4.000,00
HARMONIA	R\$ 15.000,00				
HORIZONTALINA					R\$ 6.519,16
HULHA NEGRA	R\$ 15.000,00				
HUMAITÁ	R\$ 15.000,00				R\$ 4.000,00
IBIRUBA					R\$ 6.861,54
IGREJINHA	R\$ 15.000,00				
IJUI					R\$ 28.071,42
IMBÉ	R\$ 40.000,00		R\$ 180.000,00		R\$ 6.689,84
INDEPENDENCIA					R\$ 4.000,00
INHACORA					R\$ 4.000,00
ITACURUBI					R\$ 4.000,00
ITAPUCA	R\$ 25.000,00				
ITAQUI	R\$ 40.000,00				
ITATIBA DO SUL	R\$ 40.000,00				
JACUIZINHO	R\$ 15.000,00				
JACUTINGA	R\$ 15.000,00				R\$ 4.000,00
JAGUARÃO	R\$ 40.000,00	R\$ 9.000,00			
JAGUARI	R\$ 25.000,00				
JOIA					R\$ 4.000,00
LAGOA VERMELHA	R\$ 40.000,00				
LAVRAS DO SUL	R\$ 15.000,00				
LINHA NOVA	R\$ 40.000,00				
MANOEL VIANA	R\$ 15.000,00				
MARAU					R\$ 13.495,62
MATO QUEIMADO					R\$ 4.000,00
MONTENEGRO	R\$ 15.000,00				
MOSTARDAS	R\$ 40.000,00				
NAO-ME-TOQUE					R\$ 5.743,96
NONOAI					R\$ 4.189,14
NOVA BRÉSCIA	R\$ 15.000,00				
NOVA CANDELARIA					R\$ 4.000,00
NOVA PRATA					R\$ 8.383,04
NOVO HAMBURGO					R\$ 84.405,34
NOVO MACHADO					R\$ 4.000,00
OSÓRIO	R\$ 40.000,00	R\$ 9.000,00	R\$135.000 (Atlân- tida Sul)		R\$ 14.819,24
PALMARES DO SUL	R\$ 40.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00		
PALMEIRA DAS MISSÕES	R\$ 25.000,00				R\$ 11.915,30
PANAMBI					R\$ 13.873,36
PAROBÉ	R\$ 15.000,00				
PASSO FUNDO					R\$ 66.510,80
PEDRAS ALTAS	R\$ 15.000,00				
PELOTAS	R\$ 25.000,00	R\$ 9.000,00			R\$ 116.298,02
PIRAPÓ	R\$ 25.000,00				R\$ 4.000,00
PLANALTO	R\$ 15.000,00				
PORTO ALEGRE					R\$ 500.643,88
PORTO LUCENA					R\$ 4.000,00
PORTO MAUA					R\$ 4.000,00
PORTO VERA CRUZ					R\$ 4.000,00
PORTO XAVIER					R\$ 4.000,00
QUARAI					R\$ 8.025,36
REDENTORA					R\$ 4.000,00
RIO GRANDE	R\$ 40.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 135.000,00 (Casino)	Santa Casa de Rio Grande R\$ 120.000,00	R\$ 70.392,24
RIO PARDO	R\$ 15.000,00				
RODEIO BONITO					R\$ 4.000,00
ROLADOR					R\$ 4.000,00
ROQUE GONZALES					R\$ 4.000,00
ROSÁRIO DO SUL	R\$ 40.000,00				
SALVADOR DAS MISSOES					R\$ 4.000,00
SANTA BARBARA DO SUL					R\$ 4.000,00
SANTA CLARA DO SUL	R\$ 15.000,00				
SANTA MARGARIDA DO SUL	R\$ 15.000,00				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

MUNICÍPIO	ATENÇÃO BÁSICA	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA -			"PLUS" DEN- GUE
		SAMU 192/VALOR BASE	Pronto - Atendi- mentos 24h	Incentivo Hospital Referência Regio- nal/Valor Total	
SANTA MARIA					R\$ 93.444,92
SANTA ROSA					R\$ 24.466,74
SANTA VITÓRIA DO PALMAR	R\$ 15.000,00	R\$ 9.000,00			
SANTANA DO LIVRAMENTO					R\$ 28.507,64
SANTIAGO					R\$ 17.211,48
SANTO ANGELO					R\$ 26.828,72
SANTO ANTÔNIO DA PATRU- LHA	R\$ 40.000,00	R\$ 9.000,00		Hospital Santo Antônio da Patrulha R\$ 120.000,00	
SANTO ANTONIO DAS MIS- SOES					R\$ 4.000,00
SANTO AUGUSTO					R\$ 4.881,38
SANTO CRISTO					R\$ 5.020,78
SANTO EXPEDITO DO SUL	R\$ 15.000,00				
SAO BORJA					R\$ 21.450,26
SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 15.000,00				
SAO GABRIEL					R\$ 21.315,28
SÃO JERÔNIMO	R\$ 15.000,00				
SÃO JORGE	R\$ 40.000,00				
SAO JOSE DO INHACORA					R\$ 4.000,00
SÃO JOSÉ DO NORTE	R\$ 15.000,00	R\$ 9.000,00			R\$ 9.130,02
SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	R\$ 15.000,00				
SAO LEOPOLDO					R\$ 77.175,92
SÃO LOURENÇO DO SUL	R\$ 15.000,00	R\$ 9.000,00			
SAO LUIZ GONZAGA					R\$ 11.990,44
SAO MARTINHO					R\$ 4.000,00
SAO MIGUEL DAS MISSOES					R\$ 4.000,00
SAO NICOLAU					R\$ 4.000,00
SAO PAULO DAS MISSOES					R\$ 4.000,00
SÃO PEDRO DA SERRA	R\$ 15.000,00				
SAO PEDRO DO BUTIA					R\$ 4.000,00
SÃO PEDRO DO SUL	R\$ 40.000,00				
SAO SEPE					R\$ 8.321,84
SAO VALERIO DO SUL					R\$ 4.000,00
SÃO VENDELINO	R\$ 15.000,00				
SÃO VICENTE DO SUL	R\$ 15.000,00				
SAPUCAIA DO SUL					R\$ 46.835,00
SARANDI					R\$ 7.765,60
SEBERI					R\$ 4.000,00
SEDE NOVA					R\$ 4.000,00
SELBACH					R\$ 4.000,00
SENADOR SALGADO FILHO					R\$ 4.000,00
SERAFINA CORRÊA	R\$ 40.000,00				
SETE DE SETEMBRO					R\$ 4.000,00
TAPEJARA					R\$ 7.216,16
TAPERA					R\$ 4.000,00
TAPES	R\$ 15.000,00				
TAQUARA	R\$ 40.000,00				
TAVARES	R\$ 40.000,00	R\$ 9.000,00			
TENENTE PORTELA					R\$ 4.779,04
TERRA DE AREIA	R\$ 25.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00		
TEUTÔNIA	R\$ 15.000,00				
TORRES	R\$ 40.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 135.000,00	Hospital Nossa Senho- ra dos Navegantes R\$ 360.000,00	
TRAMANDAÍ	R\$ 40.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 180.000,00	Hospital Tramandaí R\$ 360.000,00	
TRÊS CACHOIRAS		R\$ 9.000,00			
TRES DE MAIO					R\$ 8.322,52
TRES PASSOS					R\$ 8.426,90
TRINDADE DO SUL					R\$ 4.000,00
TUCUNDUVA					R\$ 4.000,00
TUPANCIRETA					R\$ 7.963,14
TUPARENDI					R\$ 4.000,00
UBIRETAMA					R\$ 4.000,00
UNIÃO DA SERRA	R\$ 40.000,00				
URUGUAIANA					R\$ 44.057,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

MUNICÍPIO	ATENÇÃO BÁSICA	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA -			"PLUS" DEN- GUE
		SAMU 192/VALOR BASE	Pronto - Atendi- mentos 24h	Incentivo Hospital Referência Regio- nal/Valor Total	
VACARIA	R\$ 15.000,00				
VERANOPOLIS					R\$ 8.312,32
VIADUTOS	R\$ 15.000,00				
VIAMÃO	R\$ 15.000,00				R\$ 85.351,22
VILA FLORES	R\$ 15.000,00				
VILA NOVA DO SUL	R\$ 15.000,00				
VISTA ALEGRE DO PRATA	R\$ 15.000,00				
VITORIA DAS MISSOES					R\$ 4.000,00
XANGRI-LA	R\$ 40.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00		